



Regras específicas do espaço-aula

O espaço-aula, enquanto local de formação cívica e pedagógica, exige aos alunos o cumprimento de regras específicas que promovam a qualidade do serviço educativo e devem ser comunicadas e explicitadas aos alunos, pais e encarregados de educação no início de cada ano letivo e afixadas nas salas de aula.

1. A entrada na sala de aula efetua-se de forma ordeira a seguir à entrada do professor.
2. Na entrada da sala e no decurso da aula, é considerado um incumprimento desrespeitoso:
 - a) o uso de linguagem imprópria para se dirigir aos colegas ou ao professor;
 - b) a persistência de ruído e conversas em voz alta, após a entrada;
 - c) o consumo de alimentos e de bebidas (exceto água), salvo nos casos de absoluta necessidade por motivos de saúde e devidamente autorizados pelo professor;
 - d) mastigar pastilha elástica;
 - e) o uso de telemóvel ou outro equipamento de comunicação (este deve ser desligado e guardado, salvo motivo de força maior, explicitado e autorizado pelo professor);
 - f) o uso de auscultadores (phones);
 - g) o uso de óculos escuros, chapéus, bonés, gorros, ou de vestuário inadequado, em função da idade, da dignidade do espaço e da especificidade das atividades escolares (exemplos a não usar: qualquer tipo de roupa com imagens ou expressões agressivas, ofensivas ou obscenas; chinelos e vestuário de praia; saias ou calções exageradamente curtos; top exageradamente curtos ou demasiado decotados; calças abaixo da cintura com a roupa interior exposta, etc.).
3. Cada aluno senta-se no lugar que lhe foi fixado na planta da turma (ou sala), definida pelo professor ou diretor de turma, salvo indicação em contrário pelo professor em exercício.
4. A mudança de lugar, por decisão do professor em exercício, deve ser imediatamente cumprida pelo aluno.



Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do Cacém

Código: 135513

5. No decurso das aulas o aluno deve:

- a) Manter-se sentado no lugar que lhe for determinado;
- b) Seguir com atenção e prontidão as indicações e instruções do professor;
- c) Intervir de forma correta e ordeira, sem prejudicar os colegas nem o curso da aula;
- d) Apresentar-se com o material didático necessário à prossecução das atividades previstas e da caderneta escolar, nos ciclos de escolaridade em que o respetivo uso é obrigatório;
- e) Respeitar a participação e intervenção dos colegas nas atividades pedagógicas em curso;
- f) Pedir para sair da sala por motivos justificados, mediante autorização do professor;
- g) Manter a sala de aula em boas condições de limpeza e arrumação.

6. Na realização de qualquer instrumento de avaliação o aluno deve contribuir para assegurar um ambiente silencioso adequado à concentração de toda a turma.

7. Sob pena de anulação do instrumento de avaliação, o aluno deve agir de forma responsável, séria e honesta na demonstração dos seus conhecimentos sobre as matérias curriculares, sem recurso a qualquer método fraudulento.

8. Após o toque de saída da sala de aula, seja para intervalo ou no final do turno, a saída é determinada por ordem expressa do professor.

9. A saída realiza-se de forma ordeira, após verificação do estado de arrumo e limpeza da sala.

10. A aplicação da medida corretiva de ordem de saída da sala de aula não deve constituir um bloqueio ao normal prosseguimento da aula, pelo que, concordando ou não, o aluno deve cumprir a decisão tomada, sendo que a sua recusa em sair constitui agravante na análise do seu comportamento.

Aprovado em reunião do Conselho Geral de 20 de julho de 2017.

Pela Presidente do Conselho Geral

Maria Felizarda Barradas